



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
COORDENADORIA DE COMPRAS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA  
(Lei 14.133 – Art. 75 – inciso III, alínea “a”)**

**MEMORANDO Nº: 457/ 2022 – CCOM**

Fortaleza, 1º de dezembro de 2022.

Senhor Secretário,

**I - DO OBJETO:**

Dispensa de licitação para aquisição de CAVALETES PARA CONTROLE DE TRÁFEGO e CONES DE SINALIZAÇÃO, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**II - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

Proporcionar uma estrutura adequada de trabalho é premissa básica para o desenvolvimento regular das atividades de qualquer instituição. Nesse ponto, a Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará tem, cada vez mais, empenhado esforços para garantir a aquisição e entrega de produtos de qualidade no tempo desejado.

Dessa forma, alinhado ao pensamento exposto, pretende-se, aqui, realizar a aquisição de cones e cavaletes sinalizadores de trânsito a serem utilizados pelo Poder Judiciário Estadual na organização do fluxo de trânsito nas imediações dos prédios onde funcionam referidas unidades.

Cumprir informar que os pregões nºs 38/2019, processo nºs 8517779-63.2019.8.06.0000, 06/2021, processo nº 8513400-45.2020.8.06.0000 e 18/2022, processo nº 8501241-02.2022.8.06.0000, resultaram fracassados. Permanecendo a demanda para atender às unidades solicitantes, os quantitativos de materiais descritos nos anexos deste Termo de Referência foram ratificados pela Assistência Militar no processo nº 8514695-49.2022.8.06.0000.

A referida contratação será realizada por Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei 14.133, a seguir transcrito:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:*

*a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;*

### **III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:**

Em observância ao que preconiza o Art. 72, inciso I, consta nos autos, nas páginas **12 à 204**, Documento de Formalização da Demanda, conforme levantamento técnico realizado previamente, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto, além do necessário atendimento célere próprio da modalidade ora apresentada.

### **IV - DA PESQUISA DE MERCADO:**

A Coordenadoria de Compras enviou solicitação de cotação de preços via e-mail para 14 (quatorze) fornecedores que foram selecionados a partir de sítios de busca na internet e em banco de dados internos, por fazerem parte do ramo pertinente ao objeto demandado.

Ainda nesse contexto, efetuou pesquisa em contratações similares, empresas participantes dos últimos pregões e em sites de domínio amplo, conforme preconiza a Lei 14.133, Art. 23.

### **V - DA ESCOLHA DA PROPOSTA VENCEDORA:**

Foi declarada vencedora a empresa PLANETA SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COM. LTDA EPP, CNPJ: 05.081.085/0001-20, tendo em vista, a oferta do menor preço por item e a compatibilidade com a documentação exigida no Termo de Referência.

### **VI - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA VENCEDORA:**

Neste ato, a empresa apresentou documentação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, econômico-financeira, conforme relação abaixo:

#### **Habilitação jurídica:**

- a) Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. (pág.175)
- b) Documentos de identificação do representante legal; (pág.183 e 184)

### **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (pág.174)
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União cuja autenticidade foi confirmada no site da Receita Federal do Brasil, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991; (pág.189)
  - c) Certidão Negativa de débitos trabalhistas junto ao Tribunal Superior do Trabalho;
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; (pág.195)
  - f) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) cuja autenticidade foi confirmada no site da Caixa Econômica Federal;
  - g) Inscrição Estadual (do domicílio da empresa); (pág.192 e 193)
  - h) Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o art. 27, inciso V da Lei n. 8.666/1993; (pág.196)
  - i) Declaração de cumprimento de reserva de cargos legal para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social; (pág.198)
  - j) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado; (pág.197)

### **Qualificação técnica, econômico-financeira:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; (pág.199)
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado dos lotes; (pág.201)
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível, e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Ceará, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; (pág.200 à 202)
- d) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um). (pág.202)

## **VII - DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO:**

As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pela Secretaria de Finanças.

## **VIII - DA SOLICITAÇÃO À AUTORIDADE:**

Isto posto, com base nos autos e nas informações aqui apresentadas, encaminha-se para deliberação e autorização superior quanto a continuidade da contratação que totaliza o valor global de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) para o 1º grau de jurisdição e R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) para o 2º grau de jurisdição.

Respeitosamente,

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves  
Coordenadora de Compras